DECRETO Nº 546, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.770, de 07 de dezembro de 2.006), em favor da Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.432,92 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de dezembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de dezembro de 2.007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00546/2007 de 17/12/2007

DATA 20/12/2007 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
12.01.00	3.3.00.00.00	20 606 6001 - 2295	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	11.335,99
12.01.00	3.3.00.00.00	20 606 6001 - 2295	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	12.919,08
13.01.00	3.1.00.00.00	18 541 6006 - 2224	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	4.100,00
07.04.00	3.3.00.00.00	08 244 4002 - 2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	16.077,85
			TOTAL	44.432,92

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
44.432,92	0,00	0,00	0,00	0,00	44.432,92